

P O R T A R I A Nº 545

O DESEMBARGADOR FREDERICO DE MEDEIROS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que decidiu o mesmo Tribunal, em sua sessão de 27 de corrente,

RESOLVE:

Designar os senhores PAULO FARIA DE MENDONÇA e EDY PEDROSA para, no plebiscito de 6 de janeiro de 1963, comporem a Junta Apuradora 62a. Zona, sediada em Hidrolândia, e para suplentes os senhores GERALDO FRANCISCO DE PAULA e IDEBERTO REGIS DA LUZ.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 de dezembro de 1962.


FREDERICO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

*Anotado
2-1-63
Boyle*